



CONTRATO N.º 17/2024

20/2024_AD_S - IP CENTRO HISTORICO CAMINHA - ELIMINAÇÃO DE PONTOS NEGROS DE ILUMINAÇÃO"

--- Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Caminha, no edifício Administrativo do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação. -----

--- Segundo: João Guilherme Montenegro Ramos Bastos, [REDACTED], [REDACTED], na qualidade de representante legal da empresa CUNHA BASTOS, Lda., com o número de identificação fiscal 501497889, com sede na Estrada do Reboledo, n.º 354, 4905-238 Carvoeiro, Viana do Castelo e, de acordo com a certidão de registo permanente. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 19 março de 2024, do Sr. Presidente da Câmara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a **"IP CENTRO HISTORICO CAMINHA - ELIMINAÇÃO DE PONTOS NEGROS DE ILUMINAÇÃO"** de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Segunda: O valor contratual é de **€ 19.221,28 (dezanove mil duzentos e vinte e um euro e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.** -----

---Terceira: O encargo para o ano económico de 2024, ascende a **€ 19.221,28 (dezanove mil duzentos e vinte e um euro e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor** e, será suportado pela classificação orgânica/económica 02/07030304, referente ao PPI 2024-I-51.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2024 encontra-se registado sob o n.º 492 /2024.-----

--- Quinta: O serviço terá início a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato e terá a duração de 60 dias.-----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----



--- Sétima: O primeiro outorgante designa o técnico Marco Pereira para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:



O Segundo outorgante: